



LEITURA NA SESSÃO

09/03/2020

LIDO
Na Sessão de:

09/03/2020

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0228/2020-GP/PMC

Cáceres - MT, 04 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

VER. RUBENS MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório

Cáceres - MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo nº 4.523/2020, de 19/02/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 05/03/2020

Horas 09:00 Sob nº 581

Ass. 8.0 k

Protocolo Externo

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 64/2020-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 16/2020, **Cézare Pastorello Marques de Paiva** (Solidariedade), que solicita do Executivo Municipal informações, discriminadas em 2 quesitos, que se reportam ao pagamento do reajuste do Professores Técnicos Educacionais.

Em resposta, conforme manifestação, no processo, datada de 03.03.2020, da Procuradoria Geral do Município, vimos informar a Vossa Excelência o seguinte:

Inobstante a argumentação exposta no requerimento, há de se observar que os Técnicos Administrativos Educacionais exercem função tipicamente administrativa, não se enquadrando nas atividades de docência ou de suporte pedagógico à docência, não tendo, inclusive, direito ao Piso Instituído pela Lei nº 11.738/08, que "Regulamenta a alínea 'e' do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica", portanto, não se enquadrava entre os profissionais especificados no artigo 2º da Lei nº 2.831, de 22 de janeiro de 2020.

Portanto, o reajuste aplicável aos profissionais do Magistério Público do Município de Cáceres que exerçam o cargo de Professor Técnico Educacional é o referido no artigo 1º da Lei nº 2.831, de 22 de janeiro de 2020, ou seja, 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento).

Atenciosamente.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres